



REQUERIMENTO Nº 16/2024

Autoria: Darlene Aparecida de
Oliveira Bicalho Maia, Andre Luis
Gregório Rodrigues
Nº do Protocolo: 29/2024
Protocolado em: 27/02/2024 15h36

solicita que sejam realizados serviços essenciais no distrito de São Sebastião da Barra.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Os vereadores que a esta subscrevem, requerem dessa Presidência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo mandato e conforme as prerrogativas regimentais, dispostas no artigo 157, II, do Regimento Interno desta Casa, requer o envio deste expediente ao Executivo Municipal, na pessoa do senhor Prefeito, **solicitando que sejam realizados serviços essenciais no distrito de São Sebastião da Barra.**

JUSTIFICATIVA

Por um princípio republicano, os cidadãos — diretamente ou por meio de seus representantes eleitos — podem fiscalizar o governo, verificando a adequada aplicação dos recursos públicos, bem como as necessidades da população e da comunidade.

Embasados nesta função de fiscalização e controle das ações político-administrativas do Sr. Prefeito Municipal e conscientes de nossos deveres perante a sociedade que nos elegeu, solicitamos, por meio desse requerimento, que sejam realizados e ofertados serviços essenciais, como atendimento médico, psicológico, odontológico e de limpeza nas ruas do distrito de São Sebastião da Barra. O requerimento parte, sobretudo, da preocupação com a igualdade e interesses da coletividade.

Na égide do Texto Constitucional, a Carta Magna consolida o princípio republicano, na busca do bem comum e respeito aos interesses da coletividade. Nesse toar, a implementação de serviços essenciais no distrito seria de fundamental importância para que a busca por tal princípio se desse de forma efetiva, visando atender necessidades básicas da população, mas que são imprescindíveis quando se trata de condições dignas de saúde, limpeza e até mesmo de qualidade de vida.

Nesse sentido, a implementação de tais serviços seria forma de asseverar a igualdade de acesso a direitos fundamentais o que promover-se-ia o acesso a equidade entre cidadãos do





MUNICÍPIO DE MARILAC

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER LEGISLATIVO



município.

Diante do exposto, contamos com a compreensão e apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente requerimento, e certo de ser atendido pelo Chefe do Poder Executivo.

Plenário da Câmara Municipal, 27 de fevereiro de 2024.

Andre Luis Gregório Rodrigues
Vereador

Darlene Aparecida de Oliveira
Bicalho Maia
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILAC - MG
APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA
Documento aprovado em **13/03/2024**
com **5 votos** favoráveis de **6 presentes**.

Presidente

Documento assinado digitalmente por Darlene Aparecida de Oliveira Bicalho Maia, Andre Luis Gregório Rodrigues conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaramarilac.mg.gov.br/validador e informe o código **3MSMC-B8ESV-PDU7K-JKVUE-ZZUHD** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





MUNICÍPIO DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: [Requerimento Nº 16/2024](#)
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 27/02/2024 15:36:33
Hash Interno: 2hvcddmotvztt7gs9hki10udgguwrlyleiqvhzn



Chave de Verificação

3MSMC-B8ESV-PDU7K-JKVUE-ZZUHD

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.camaramarilac.mg.gov.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
064.***.***-48	Darlene Aparecida de Oliveira Bicalho Maia	Assinado em 27/02/2024 15:36
283.***.***-81	Andre Luis Gregório Rodrigues	Assinado em 27/02/2024 15:36

Documento assinado digitalmente por Darlene Aparecida de Oliveira Bicalho Maia, Andre Luis Gregório Rodrigues conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaramarilac.mg.gov.br/validador e informe o código **3MSMC-B8ESV-PDU7K-JKVUE-ZZUHD** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

